



## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 002/2019

De 08 de agosto de 2.019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento dos empregos públicos de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PREPARADOR FÍSICO e TÉCNICO DESPORTIVO**, de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento dos empregos, salários, área de atuação, carga horária, requisitos mínimos exigidos, modalidades e vagas são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

### TABELAS DOS EMPREGOS

<b>Emprego: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>Classe I – referência 59 - Salário: R\$ 1.939,45</b>			
<b>Área de atuação:</b> Para desempenho de atividades na Secretaria de Esportes e Lazer			
<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado em escala de revezamento			
<b>Código do Emprego</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Vagas</b>
201	<b>Boxe</b>	Ensino fundamental completo, e Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas.	01
202	<b>Kickboxing</b>	Ensino fundamental completo, e Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas.	01



203	<b>Ginástica Rítmica</b>	Ensino fundamental completo, e Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas, e Registro no CREF nas categorias: “bacharel” ou “licenciado/bacharel” ou provisionado.	01
204	<b>Zumba®</b>	Ensino fundamental completo, e Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas, e Licenciamento regular da marca, comprovado através de Certificado emitido pelo órgão ou entidade responsável.	01

**Emprego: PREPARADOR FÍSICO**

Classe I – referência 642 - Salário: R\$ 19,59 p/hora

**Área de atuação:** Para desempenho de atividades na Secretaria de Esportes e Lazer**Carga Horária:** Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado ou escala de revezamento.**Requisitos mínimos exigidos para todas as modalidades:**

Ensino superior completo em Educação Física e,

Registro no CREF atualizado, Licenciatura Plena (Decreto MEC 03/87) ou Bacharel e,

Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de Experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas.

<b>Código do Emprego</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
205	<b>Atletismo</b>	01
206	<b>Basquete</b>	01
207	<b>Ciclismo</b>	01
208	<b>Esportes Paralímpicos</b>	01
209	<b>Futebol</b>	01
210	<b>Futsal</b>	01



211	Ginástica Artística	01
212	Ginástica Rítmica	01
213	Handebol	01
214	Judô	01
215	Karatê	01
216	Natação	01
217	Voleibol	01

**Emprego: TÉCNICO DESPORTIVO**

Classe I – referência 642 - Salário: R\$ 19,59 p/hora

**Área de atuação:** Para desempenho de atividades na Secretaria de Esportes e Lazer**Carga Horária:** Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado ou escala de revezamento.**Requisitos mínimos exigidos para todas as modalidades:**

Ensino superior completo em Educação Física e,

Registro no CREF atualizado, Licenciatura Plena (Decreto MEC 03/87) ou Bacharel e,

Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de Experiência na modalidade para a qual se inscreveu, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas.

Código do Emprego	Modalidade	Vagas
218	Atletismo	01
219	Badminton	01
220	Basquete	01
221	Bicicross	01
222	Biribol	01
223	Bocha	01
224	Boxe	01
225	Capoeira	01
226	Ciclismo	01
227	Damas	01
228	Esportes Paralímpicos	01
229	Futebol	01
230	Futsal	01



231	<b>Ginástica Artística</b>	01
232	<b>Ginástica Rítmica</b>	01
233	<b>Handebol</b>	01
234	<b>Judô</b>	01
235	<b>Karate</b>	01
236	<b>Kickboxing</b>	01
237	<b>Malha</b>	01
238	<b>Natação</b>	01
239	<b>Rugby</b>	01
240	<b>Skate</b>	01
241	<b>Taekwondo</b>	01
242	<b>Tênis de Campo</b>	01
243	<b>Tênis de Mesa</b>	01
244	<b>Voleibol</b>	01
245	<b>Vôlei de Praia</b>	01
246	<b>Xadrez</b>	01

1.2. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 122 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.591 de 26 de julho de 2007; e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas nas Tabelas do item 1.1. nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.4. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrição Sumária das atribuições

Anexo II – Conteúdo Programático das provas

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV – Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

Anexo VII - Formulário para Entrega de Títulos



## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

**2.3.** O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o emprego, previsto nas tabelas do item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- j) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) e regulamentos éticos para exercício profissional.
- k) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

**2.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

**2.5.** As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir do dia 09 de agosto até o dia 06 de setembro de 2019.**

**2.5.1.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

**2.5.2.** A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).



**2.6.** Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:

**2.6.1.** Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento.

**2.7.** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabelas do item 1.1. deste Edital.

**2.8.** O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo o emprego, conforme tabela:

Emprego	Provas	Valor
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (todas as modalidades)	Prova objetiva	R\$ 11,43
PREPARADOR FÍSICO e TÉCNICO DESPORTIVO (todas as modalidades)	Prova objetiva, prova dissertativa e prova de títulos	R\$ 18,49

**2.8.1.** O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no período das inscrições.

**2.8.2.** Os candidatos aos empregos de Monitor de Educação Física e Preparador Físico serão divididos em 2 turnos (provas em períodos contrários).

**2.8.3.** Os candidatos aos empregos de Preparador Físico e Técnico Desportivo serão divididos em 2 dias (provas em dias diferentes).

**2.9.** Ao inscrever-se no Concurso Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.

**2.10.** As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

**2.11.** A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.

**2.12.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

**2.13.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.14.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência



para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.

**2.15.** O Município de Araraquara e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

**2.16.** Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.

**2.17.** O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), a partir do dia **19 de setembro de 2019**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

**2.18.** Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

**2.19.** Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara - SP.

**2.20.** Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

**2.21.** Para os efeitos deste Concurso Público, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

**2.22.** Para os efeitos deste Concurso Público, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**2.23.** No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.21., o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.

**2.24.** **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara, nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e da**



**Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br). Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.**

**2.25.** A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**2.26.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

**2.27.** Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.33. e 2.34. e subitens.

**2.28.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

**2.29.** O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado aos cuidados INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada situado à AV. PAULISTA, 1765, 7º ANDAR - CONJ. 72 - BELA VISTA - CEP: 01311-200 - SÃO PAULO - SP no mesmo período destinado às **inscrições (do dia 09 de agosto ao dia 06 de setembro de 2019), IMPRETERIVELMENTE.**

**2.29.1.** O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.

**2.29.2.** Além do requerimento mencionado no item 2.29.1., o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

**2.29.3.** Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.29.2.

**2.29.4.** Para efeito do prazo estipulado no item 2.29. será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

INSTITUTO CONSULPAM–Consultoria Público-Privada. Concurso Público 002/2019 – Prefeitura de Araraquara/SP Nome..... Inscrição nº ..... Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Endereço: AV. PAULISTA, 1765, 7º ANDAR - CONJ. 72 - BELA VISTA – CEP: 01311-200 - SÃO PAULO - SP
---

**2.29.5.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

**2.30.** Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**2.30.1.** O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.



**2.30.2.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (a) candidato (a), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**

**2.30.3.** O (A) candidato (a) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:**

**2.31.** A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**2.31.1.** Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)

**2.31.2.** Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;

**2.31.3.** Clicar no link “*Inscrição*”;

**2.31.4.** Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;

**2.31.5.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

**2.31.6.** O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

**2.31.7.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.8.** por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

**2.31.7.1.** O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

**2.31.8.** Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **09 de setembro de 2019**, caso contrário, não será considerado.

**2.31.9.** **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

**2.31.10.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **09 de setembro de 2019**, caso contrário, não será considerado.

**2.31.11.** O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

**2.31.12.** As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;



**2.31.13.** Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **09 de setembro de 2019**.

**2.31.14.** O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.31.14.1.** As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**06 de setembro de 2019**) mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

**2.31.14.2.** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

**2.31.15.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.31.16.** As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) nos últimos dias de inscrição.

**2.31.17.** O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

**2.31.18.** Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

## **ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**2.32.** Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33. ou 2.34., poderão gozar e no máximo 03 (três) isenções **do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 09 à 21 de agosto de 2019 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**2.32.1.** Considerando o estabelecido no item 2.32., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o **limite de 01 (uma) inscrição para cada emprego**, e requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Guichês.

**2.32.2.** Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, no link próprio do



Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – CONCURSO PÚBLICO 002/2019, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.31.

**2.32.3.** A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.

**2.33.** A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

**2.33.1.** O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme Anexo III, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.

**2.33.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

**2.33.3.** Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019).

**2.34.** A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pela 8.370/2014 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

**2.34.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

**2.34.2.** No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar **comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social** denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do **link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>**, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

**2.34.3.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**2.35.** Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**2.36.** O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e da Prefeitura no dia **28 de agosto 2019**.

**2.37.** O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **09 de setembro de 2019**.

**2.37.1.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.



### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

**3.1.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto nº 11.294/16.

**3.1.1.** Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada modalidade.

**3.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

**3.2.1.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

**3.3.** Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 6.1., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

**3.3.1.** O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

**3.3.2.** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

**3.4.** A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fisionomia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

**3.4.1.** **Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.**

**3.4.2.** Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

**3.4.3.** No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.

**3.4.4.** Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.

**3.4.5.** O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.



**3.4.6.** O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

**3.5.** Nas hipóteses dos itens 3.4.5. e 3.4.6., o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

**3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**

**3.7.** Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

**3.8.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**3.9.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.10.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**3.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.12.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**3.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**3.14.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.15.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

#### **DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.16.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.17.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

**3.18.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

**3.19.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

**3.20.** Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico,



com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

**3.21.** Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

**3.22.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

**3.23.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

**3.24.** Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.24.1.** A entrega do laudo mencionado no item 3.24. é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

**3.24.2.** O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, aos cuidados do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada - Endereço: Av. Paulista nº 1765 – 7º andar Conj. 72 – Bela Vista - CEP: 01311-200 – SÃO PAULO-SP, REF. Concurso Público 002/2019 – Prefeitura de Araraquara-SP no mesmo período destinado às inscrições (**de 09 de agosto à 06 de setembro de 2019**), IMPRETERIVELMENTE.

**3.24.3.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

**Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. Edital 002/2019 – Prefeitura de Araraquara/SP Nome do Candidato.....Inscrição nº ..... Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Endereço: AV. PAULISTA, 1765, 7º ANDAR - CONJ. 72 – BELA VISTA - CEP: 01311-200 - SÃO PAULO – SP
--

**3.24.4.** O laudo entregue não será devolvido.

**3.24.5.** Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.24.2.

**3.25.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.24.2. deste Edital.

**3.26.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

**3.27.** Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.



**3.28.** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

**3.29.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.

**3.30.** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.

**3.31.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.32.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**3.33.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

#### **4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E SEU JULGAMENTO**

**4.1.** As provas objetivas e dissertativas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.

**4.2.** A aplicação das provas objetiva e dissertativa estão **previstas** para os dias indicados na tabela abaixo, conforme empregos:

<b>EMPREGOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Monitor de Educação Física</b> (todas as modalidades) e <b>Preparador Físico</b> (todas as modalidades)	<b>19 de outubro de 2019</b>
<b>Técnico Desportivo</b> (todas as modalidades)	<b>20 de outubro de 2019</b>

**4.2.1.** Os candidatos aos empregos de Monitor de Educação Física e Preparador Físico serão divididos em 2 turnos (provas em períodos contrários).

**4.3.** A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

**4.3.1.** Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

**4.3.2.** Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

**4.3.2.1.** Para o emprego **Monitor de Educação Física** (todas as modalidades), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **20 (vinte)** candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

**4.3.2.2.** Para o emprego **Preparador Físico** (todas as modalidades), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **50 (cinquenta)** candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva,



acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

**4.3.2.3.** Para o emprego **Técnico Desportivo** (todas as modalidades), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **50 (cinquenta)** candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

**4.3.2.4.** Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas nos itens acima serão excluídos do Concurso Público.

**4.4.** As provas objetiva e dissertativa terão duração e composição de:

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
Monitor de Educação Física (todas as modalidades)	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões
		Conhecimentos Específicos	30 questões
Preparador físico (todas as modalidades)	5 horas	Língua Portuguesa	5 questões
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões
		Conhecimentos Específicos	35 questões
		Prova Dissertativa	5 questões
Técnico desportivo (todas as modalidades)	5 horas	Língua Portuguesa	5 questões
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões
		Conhecimentos Específicos	35 questões
		Prova Dissertativa	5 questões

**4.4.1.** O conteúdo programático das provas objetiva e dissertativa constam no ANEXO II deste Edital.

**4.3.** Haverá prova Dissertativa para os candidatos aos empregos Preparador Físico e Técnico Desportivo, e deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 20 linhas em cada questão.

**4.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Dissertativa.

**4.4.2.1.** A nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 100 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 4.4.4., dividida pelo número de questões.

**4.4.3.** Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

**4.4.3.1.** Desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;



**4.4.3.2.** Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

**4.4.4.A** Prova Dissertativa para abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	75	De 0 a 15 – Ruim
		De 16 a 30 – Regular
		De 31 a 55- Bom
		De 56 a 75 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	10	De 0 a 2 – Ruim
		De 3 a 5 – Regular
		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	5	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	5	Desconto de 1 ponto por erro
Observância e aplicação das técnicas jornalísticas de redação - TJ	5	Desconto de 1 ponto por erro
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

**4.4.5.** Na Folha de Resposta da Prova Dissertativa não será permitido qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova Dissertativa para a comissão de correção.

**4.4.6.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

**4.4.7.** Na Prova Dissertativa, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente eliminação do candidato deste concurso público.

**4.4.8.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

**4.4.9.** A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.



- 4.4.10.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.
- 4.4.11.** A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPAM devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.4.12.** Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.
- 4.4.13.** As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.
- 4.4.14.** Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:
- 4.4.14.1.** No caso de não haver texto.
  - 4.4.14.2.** Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
  - 4.4.14.3.** Que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa.
  - 4.4.14.4.** Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
  - 4.4.14.5.** Que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
  - 4.4.14.6.** Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
  - 4.4.14.7.** Que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 4.4.15.** O espelho da Prova Dissertativa poderá ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 4.4.16.** Será corrigida as Provas Dissertativas apenas dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **50 (cinquenta)** candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
- 4.5.** A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.6.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.7.** Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos finais de semana.
- 4.8.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **10 de outubro de 2019** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO



CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.—[www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

**4.8.1.** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

**4.9.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

**4.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

**4.11.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

**4.11.1.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

**4.11.2.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

**4.12.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 deste edital.

**4.12.1.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

**4.12.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.

**4.12.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**4.12.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.12.5.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**4.13.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

**4.13.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



**4.14.** Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.15.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**4.16.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

**4.17.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

**4.17.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

**4.17.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

**4.17.3.** É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

**4.17.4.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

**4.18.** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**4.19.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**4.20.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

**4.21.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**4.21.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**4.22.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).



**4.23.** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**4.23.1.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

**4.24.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

**4.24.1.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

**4.24.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**4.24.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**4.24.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

**4.24.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

**4.24.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**4.24.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

**4.25.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

**4.26.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

**4.27.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

**4.27.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

**4.28.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

**4.29.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**4.30.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**4.30.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.



**4.30.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**4.30.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**4.30.4.** Exceto no caso previsto no item 4.30., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.

**4.31.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**4.32.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.3.** A etapa de Prova de Títulos, será de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos empregos de Preparador Físico e Técnico Desportivo, desde que aprovados nas etapas anteriores.

**5.3.1.** Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetiva e dissertativa, conforme item 6.1. deste edital.

**5.4.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e ocorrerá no dia e horário das provas objetivas/dissertativas, a um fiscal destinado a esse fim. O candidato que não entregar os títulos não será eliminado do Concurso Público, no entanto receberá nota zero na prova de títulos.

**5.5.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**5.6.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos na tabela do item 5.17. deste Edital, apenas:

- a) 1 (um) título de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado;

**5.7.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

**5.7.1.** Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

**5.7.2.** Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das declarações ou certificados de conclusão de mestrado/doutorado acompanhadas das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

**5.8.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.



**5.9.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**Modelo do Envelope para entrega de títulos**

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. Edital 002/2019 – Prefeitura de Araraquara/SP – PROVA DE TÍTULOS Nome do Candidato.....Inscrição nº .....
---

**5.10.** Na apresentação dos títulos, dentro do envelope, o candidato deverá entregar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.

**5.11.** O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.

**5.12.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

**5.13.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega.

**5.14.** Não serão aceitos títulos entregues após a data determinada, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**5.15.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais. Os documentos que constarem o verso em branco deverão estar carimbados com a expressão “Em Branco”.

**5.16.** Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.

**5.17.** A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Diploma ou Certificado Definitivo de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado, e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	1,0



TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Mestrado	Diploma ou Certificado Definitivo de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	5,0	5,0
Doutorado	Diploma ou Certificado Definitivo de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	8,0	8,0
<b>TOTAL</b>			<b>14,00</b>

**5.18.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**5.19.** As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

**5.20.** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

**5.21.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela do item 5.17. deste Edital.

**5.22.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada emprego, conforme descrito abaixo:

**6.1.1.** Para o emprego de **Monitor de Educação Física** (todas as modalidades), será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver na prova objetiva no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 20 (vinte) candidatos de cada modalidade com melhor



nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

**6.1.2.** Para o emprego de **Preparador Físico** (todas as modalidades), será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que na prova objetiva obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

**6.1.3.** Para o emprego de **Técnico Desportivo** (todas as modalidades), será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver na prova objetiva no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos de cada modalidade com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

**6.2.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação para cada emprego e respectivas modalidades.

**6.2.1.** A nota final (NF) para quem fez apenas a prova objetiva (PO) será  $NF=PO$ .

**6.2.2.** A nota da prova dissertativa (PD) será obtida pelo cálculo  $PD = \text{soma das notas das Questões} / \text{número de questões}$ .

**6.2.3.** A nota final (NF) para quem fez prova objetiva (PO) e prova dissertativa (PD) será obtida pelo cálculo  $NF = PO + PD$ .

**6.2.4.** A nota final (NF) para quem fez prova objetiva (PO), prova dissertativa (PD) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo  $NF = PO + PD + PT$ .

**6.3.** Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.

**6.4.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;

**c)** obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;

**d)** candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

**6.5.** Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

**6.6.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**6.7.** A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.



## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:

**7.1.1.** Para recurso referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.

**7.1.2.** Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.

**7.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

**7.3.** Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: [concursoararaquara@consulpam.com.br](mailto:concursoararaquara@consulpam.com.br).

**7.4.** Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.

**7.5.** Será liminarmente indeferido o recurso:

**7.7.1.** Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

**7.7.2.** Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;

**7.7.3.** Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

**7.7.4.** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

**7.7.5.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;

**7.7.6.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

**7.6.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

**7.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

**7.8.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.



- 7.9.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.10.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.11.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.12.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.14.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 7.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 7.16.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 8.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 8.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 8.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 8.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 8.6.1.** A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- 8.7.** O candidato ao emprego Monitor de Educação Física na modalidade Zumba®, se contratado, deverá obrigatoriamente manter o licenciamento regular da marca.
- 8.8.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 8.9.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.

**9.3.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

**9.4.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- l) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.

**9.5.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

**9.6.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



**9.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**9.8.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Araraquara, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

**9.9.** O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

**9.10.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)

**9.11.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**9.12.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

**9.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**9.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

**9.15.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

**9.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**9.17.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**9.18.** Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros



escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**9.19.** Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**9.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.

**9.21.** Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

**9.22.** Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

**9.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2.019 (dois mil e dezenove).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal de Araraquara



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 002/2019**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**  
**(Conforme Lei Municipal 6251/2005)**

Empregos	Descrições Sumárias
<b>Monitor de Educação Física</b>	<p>Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio-educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades. <a href="#">(Incluído pela Lei Municipal Nº 8.682, de 23 de março de 2016)</a></p>
<b>Preparador Físico</b>	<p>Desenvolver ações integradas com o técnico desportivo, por meio de atividades físicas propostas aos atletas de competição do município; desenvolver programas estratégicos voltados para a capacitação física das equipes esportivas do município, para atuação em esportes individuais e coletivos; realizar treinamentos especializados, por meio de acompanhamento personalizado, com atletas de diferentes esportes, instruindo-os de acordo com os princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, para uma melhora nos seus rendimentos atléticos e físicos; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar as atividades físicas dos atletas, nos períodos de sua preparação e também acompanhá-los durante as suas competições; preparar fisicamente grupos de atletas, de acordo com seu perfil, de acordo com a modalidade e de acordo com o calendário oficial de competições. <a href="#">(Incluído pela Lei Municipal nº 9.179, de 2018)</a></p>
<b>Técnico Desportivo</b>	<p>Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; encarregar – se do preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <a href="#">(Incluído pela Lei Municipal nº 9.179, de 2018)</a></p>



**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS**  
**OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2019**

**PARA O EMPREGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Todas as modalidades)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o emprego Monitor de Educação Física (todas as modalidades)**

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Treinamento para crianças e adolescentes em processo de iniciação da modalidade. Treinamento para preparação em competições.



## **PARA OS EMPREGOS DE PREPARADOR FÍSICO E TÉCNICO DESPORTIVO**

(Todas as modalidades)

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

### **CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o emprego PREPARADOR FÍSICO (Todas as modalidades)**

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física; Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; didática das aulas abertas na educação física escolar; a educação física no currículo. escolar; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas



de educação física. Educação física e esporte; o lugar e o papel do esporte na escola. Preparação física para iniciantes. Preparação física para atletas em formação. Treinamento em alto rendimento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o emprego TÉCNICO DESPORTIVO (Todas as modalidades)**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão.

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte –Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física; Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; didática das aulas abertas na educação física escolar; a educação física no currículo. escolar; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; o lugar e o papel do esporte na escola. Processo de treinamento para iniciante. Processo de treinamento para atletas que iniciam competições. Treinamento para homens, mulheres e para atletas em fase de aprimoramento técnico. Técnicas de treinamento em alto rendimento.



**ANEXO III**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

À  
Gerência de Desenvolvimento de  
Recursos Humanos  
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao emprego: \_\_\_\_\_ - área de atuação: \_\_\_\_\_  
código do emprego \_\_\_\_\_ inscrição nº \_\_\_\_\_, venho requerer à  
Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, isenção  
do pagamento da inscrição previstas nos itens 2.33. e 2.34. deste edital, conforme opção  
assinalada abaixo:

- ( ) Candidato Doador de Sangue.  
( ) Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima  
assinalada.

Araraquara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_ Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À**  
**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

À  
Comissão Especial de Concursos Públicos  
Públicos e Processos Seletivos  
Prefeitura do Município de Araraquara



Nome do Candidato: .....  
Nº inscrição: ..... Emprego: .....  
Área de Atuação: .....  
RG nº: ..... CPF nº.....  
Endereço: Rua/Av.....nº.....  
Bairro: ..... Cidade.....Estado.....  
Telefone (.....) ..... E-mail: .....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO VI
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS
PARA RESERVA DE VAGAS

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos
Prefeitura do Município de Araraquara



Nome do Candidato: .....
Nº inscrição: ..... Emprego: .....
Área de Atuação: ..... Código do emprego: .....
RG nº: ..... CPF nº.....
Endereço: Rua/Av.....nº.....
Bairro: ..... Cidade.....Estado.....
Telefone (.....) ..... E-mail: .....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Candidato



**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

Nome: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

Descrição do Título	Nº de folhas	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_